



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Serviço de Registos, Seguros e Património

- CONDIÇÕES GERAIS -

Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município “Festa de Fim de Ano na Covilhã”

Cláusula Primeira

Para a realização do evento “Festa de Fim de Ano na Covilhã” será instalada uma tenda gigante na Praça do Município.

Cláusula Segunda

À negociação só poderão apresentar-se concorrentes que não sejam devedores ao Município da Covilhã, às Finanças e à Segurança Social, devendo apenas apresentar os comprovativos destas duas últimas entidades.

Cláusula Terceira

O horário de funcionamento dos espaços será das 22h do dia 31 de dezembro de 2023 até às 4h do dia 1 de janeiro de 2024.

Cláusula Quarta

A cargo do locatário fica:

- Decoração/ criação/ exploração do bar dentro do espaço municipal;
- DJ;
- Animação podendo ser substituído por entrega de merchandising alusiva a efeméride a ser aprovado pelo Município;
- Possibilidade de instalar Quiosques/Bar nas imediações da tenda e na praça do Município, nomeadamente junto ao palco exterior.



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Serviço de Registos, Seguros e Património

Cláusula Quinta

A cargo do Município fica:

- Aquisição e instalação da tenda para o evento, inclusive linha de Truss com 15 metros suspensa na cobertura da tenda, com 4 strobs, 8 robot beam; 4 robot wash + parlead. PA line array suspenso, palco para DJ com 2 pilares de truss com iluminação branca. Kit de DJ com 3 CDJ Pioneer 2000 mais mesa Pioneer 900;
- Instalação de Palco exterior para o evento;
- Contratação de banda musical para palco exterior, com respetivo som e luzes;
- Fogo de Artifício com duração aproximada de 7 minutos;
- Projecção de Countdown na fachada da Câmara Municipal;

Cláusula Sexta

A segurança e vigilância do estabelecimento são da responsabilidade do Locatário.

Cláusula Sétima

1. A locação será adjudicada à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, no caso a proposta com o preço mais elevado.
2. Em caso de empate, as propostas serão ordenadas de acordo com a ordem de entrada.

Cláusula oitava

1. Os concorrentes serão notificados para efeitos de audiência prévia do relatório que o júri do presente procedimento efetuar.
2. A notificação será efetuada através de mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço que obrigatoriamente deverá constar da sua proposta.
3. Os concorrentes, querendo, poderão pronunciar-se no prazo de 48 horas, pelo mesmo meio.
4. Não haverá lugar a audiência prévia, no caso de ser apresentada apenas uma proposta.

Cláusula nona

Findo o prazo de audiência prévia, ou quando não haja lugar à mesma, o procedimento será remetido ao Presidente da Câmara para homologação e para despacho de adjudicação.



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Serviço de Registos, Seguros e Património

Cláusula décima

As dúvidas ou omissões das presentes Condições Gerais, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Paços do Município da Covilhã, 29 de novembro de 2023.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal